MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL Processo Licitatório Nº 0002/2024 Pregão Eletrônico Nº 0001/2024 CONTRATO Nº 0069/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zocolli, 155, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.092/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Interino de Saúde, o Sr. ALESSANDRO BRAGA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 026.XXX.119-XX, e a empresa LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.626.640/0001-44, com sede à Rua Adele, nº 95, TORRE DENVER, CONJ 204, São Paulo, SP, CEP 04757-050, telefone 9.8719-4957, (11)representada neste ato pelo(a) Administrador/Procurador(a) Sr. LEONARDO **ANTONIO** CAVALCANTE ALBUQUERQUE E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n. 309.XXX.008-XX;

Nos termos do Processo Licitatório nº 0002/2024 e Pregão Eletrônico nº 0001/2024, bem como das normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 2019, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESILIÇÃO

1.1 Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas, por seus representantes legais supra mencionados e identificados, promovem, conforme Art. 138, inciso II, § 1º da lei 14.133/2021, a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 0069/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 0002/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

2.1 Deste ato, as partes acima identificadas, dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, a partir da assinatura do presente termo, para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO JUDICIAL

Página 1 de 2



3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas ao final subscritas, a fim de que produza seus efeitos legais, cujo instrumento ficará arquivado, em uma via, no Município de Capinzal no respectivo processo licitatório e uma via com a empresa, nos termos do que dispõe o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Capinzal, SC, 20 de março de 2024.

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA Representante Legal CONTRATADA

ALESSANDRO BRAGA RAMOS

Secretário Interino de Saúde CONTRATANTE

Testemunhas:	
Nome: Leila Dambrós	Nome: Witor de Jesus
CPF: 030.XXX.619-XX	CPF: 095.XXX.359-XX

Página 2 de 2